

# EMAF 2020

## ADITAMENTO AO REGULAMENTO GERAL DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

### ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO

Máquinas, Equipamentos e Serviços para a Indústria

### DURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

18 a 21 de novembro de 2020

### HORÁRIOS

#### Montagem

11, 12 e 13 de Novembro de 2020.....das 08h00 às 20h00

14 e 15 de novembro de 2020.....das 09h00 às 18h00

16 e 17 de novembro de 2020.....das 08h00 às 24h00

#### Exposição

18 a 21 de novembro de 2020.....das 10h00 às 19h00

**\*(PROIBIDA A ENTRADA A MENORES DE 16 ANOS)**

#### Desmontagem

21 de novembro de 2020.....das 20h00 às 24h00

22 de novembro de 2020.....das 09h00 às 18h00

23 e 24 de novembro de 2020.....das 08h00 às 20h00

N.B. A Organização reserva-se o direito de alterar os horários de montagem/desmontagem/exposição, sem pagamento de qualquer indemnização.

### Alargamento dos períodos de Montagem ou Desmontagem

Endereçar pedidos a Unidade de Serviços Técnicos ([suzete.dias@exponor.pt](mailto:suzete.dias@exponor.pt))

#### Preço por stand:

- € 100,00 + IVA dias de semana – Das 09h00 às 18h00
- € 150,00 + IVA fim de semana – Das 09h00 às 18h00

### Prolongamento do horário de Montagem/Desmontagem

Dirija-se por favor ao espaço Serviços Técnicos, situado na Galeria 5 da Exponor, até às 14 horas do dia em questão.

#### Preço / hora suplementar de Montagem ou Desmontagem:

	Dias Úteis	Fim-de-semana e Feriados
Até às 24 horas	€ 30,00 + IVA	€ 60,00 + IVA
Depois das 24 horas	€ 60,00 + IVA	€ 60,00 + IVA

**\*No último dia de montagem não é permitido montar depois das 24h00, nem são permitidos trabalhos com a feira a decorrer.**

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### Inscrição

Data limite de inscrição: .....**30.09.2020**

N.B. 1º - A requisição de espaço ou de serviços, pelos Expositores, através dos B.I., obriga ao pagamento integral dos mesmos.

2º - Em casos de desistência, apresentada por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início da exposição, a Organização poderá isentar os inscritos do pagamento das prestações em dívida.

A Organização informará a empresa da decisão tomada, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de recepção do pedido de desistência.

#### Taxa de Ocupação

##### Preço/m²:

Até 30.06.2020	Após 30.06.2020
€ 99,50 + IVA	€ 110,00 + IVA

A atribuição de mais que uma frente implica um agravamento do custo total do espaço em:

Para 2 Frentes	10%
Para 3 Frentes	15%
Para 4 Frentes	20%

N.B. A atribuição das frentes solicitadas fica dependente da Organização que tentará satisfazer os pedidos dos Expositores.

#### Condições de pagamento:

Com a inscrição.....30%

Até 15.06.2020.....40%

Até 16.10.2020.....30%

### MONTAGEM DE STANDS

O Expositor deverá informar a Servexpo através do email:

[suzete.dias@exponor.pt](mailto:suzete.dias@exponor.pt) a identidade do responsável pela

Montagem/Desmontagem do seu stand.

Será cobrada uma taxa de montagem no montante € 2,70/m2 + IVA

### STANDS

Os materiais utilizados na construção do pavimento, paredes e tetos deverão cumprir o prescrito na Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro.

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ATÉ 20 DIAS ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM

#### Projeto (esquema) do stand.

Projeto de iluminação com indicação do tipo de lâmpadas a usar.

A não utilização de lâmpadas AEE\*, ou o não envio da informação solicitada até 20 dias antes do início das montagens, implicará o agravamento da taxa de montagem em mais €2,50/ m²+ IVA.

A informação deverá ser dirigida a [suzete.dias@exponor.pt](mailto:suzete.dias@exponor.pt)

\*Alta eficiência energética

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A EXPONOR Fiporto – Feira do Internacional do Porto, no seguimento das medidas de prevenção no âmbito da segurança que tem vindo a implementar nas instalações, informa que é necessário a apresentação de um **termo de responsabilidade pela execução da instalação elétrica** aos serviços de apoio ao expositor para o fornecimento de energia elétrica aos stands.

No entanto, informa-se que se mantêm todas as restantes regras previstas no regulamento geral de feiras e exposições da Exponor, nomeadamente as previstas no seu artigo 10º relativo a energia elétrica.

### TAXAS

#### A. Inscrição

Com a inscrição será pago o montante de € 300 + IVA que inclui:

- Inscrição do nome da Empresa em Lista Geral de Expositores.
- Inscrição por ordem alfabética, na Lista de Expositores, com indicação do nome da Empresa, endereço, e localização do stand
- Inscrição do nome da Empresa em cada um dos produtos indicados na respectiva lista.
- Inscrição através da referência ao nome na Lista de Expositores constante no Guia do Visitante/Planta.

Cartões Livre Trânsito conforme tabela:

N.º de Módulos do Stand	N.º de Cartões Livre Trânsito		
	Montagem /desmontagem	Exposição	Parque Automóvel
1 a 2	5	5	1
3 a 6	8	8	2
7 a 12	12	12	4
13 a 20	18	18	5
21 a 30	20	20	7
31 a 50	20	20	8
51 ou mais	20	20	9

N.B. Estes Cartões são pessoais e intransmissíveis.

#### 5. Seguro de responsabilidade civil

Seguro de responsabilidade civil, destinado à cobertura de danos patrimoniais e/ou não patrimoniais, resultantes de lesões materiais e/ou corporais, causadas acidentalmente a terceiros, pelos Expositores, nas instalações da Exponor, durante a feira. O seguro cobre ainda a responsabilidade civil cruzada.

N.B. Excluições constantes no capítulo VII, artigo 42º N.º5 do Regulamento Geral de Feiras e Exposições.

#### B. Inscrição adicional

€ 150,00 + IVA por empresa adicional a incluir

# EMAF 2020

## ADITAMENTO AO REGULAMENTO GERAL DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

### C. Energia Eléctrica

€ 3,00/ m<sup>2</sup> + IVA até uma potência instalada de 15 Kw

#### Valor adicional para potência instalada superior a 15 Kw:

##### Trifásica (380 V)

De 15 Kw até 30 Kw.....Mais € 100,00+IVA

De 30 Kw até 60 Kw..... Mais € 150,00+IVA

Mais de 60 Kw..... Mais € 200,00+IVA

### D. Resíduos

€ 1,00/ m<sup>2</sup>+ IVA

### Carta de Legitimação

Esta carta, sem a qual o expositor não poderá iniciar os trabalhos de montagem do stand, só será entregue após a liquidação integral de todos os débitos.

### Convites de Visitante Profissional

Estes convites só estão disponíveis para firmas expositoras.

### VIP

Convite especial que permite através de um cartão personalizado o acesso directo à feira, descontos em serviços e acesso ao parque em dias a determinar.

Até à abertura da exposição

Mínimo de 20 unidades.....€ 140,00 + IVA

Mais de 20 unidades (em módulos de 10) .....€ 6,00/unidade + IVA

A Organização reserva-se o direito de limitar o número de convites por expositor, bem assim como de alterar o seu preço.

### Cartões de expositor e bilhetes de parque

Poderão ser adquiridos cartões de expositor e bilhetes de parque adicionais aos seguintes custos unitários:

Cartões de expositor.....€ 3,00 + IVA

Bilhetes de parque.....€ 12,00 + IVA

A Organização reserva-se o direito de limitar o número de cartões e bilhetes por expositor.

### STANDS E SERVIÇOS TÉCNICOS

#### Stands

Está disponível um vasto conjunto de stands Tipo, Temáticos e de Design no site da feira.

**Prazo de entrega para montagem dos stands-tipo:** 09h00 de 16.11.2020

**Prazo de entrega para desmontagem dos stands-tipo:** 14h00 de 23.11.2020

### SERVIÇOS TÉCNICOS E MATERIAIS EXTRA PARA STANDS

A Exponor coloca à disposição dos Expositores a prestação de serviços técnicos, antes do período oficial de montagem, com pedidos endereçados via email e, durante, no espaço SERVIÇOS TÉCNICOS localizado na Galeria 5.

Pedidos de serviços de aluguer de mobiliário, venda de alcatifa, serviços de limpeza deverão ser efectuados para o email [suzete.dias@exponor.pt](mailto:suzete.dias@exponor.pt) ou no espaço SERVIÇOS TÉCNICOS;

Pedidos de serviços de empilhador (cargas / descargas) e armazenagem de taras vazias, sendo que a Exponor declina qualquer responsabilidade sobre o conteúdo das embalagens armazenadas, deverão ser efectuados para o email [antonio.nunes@exponor.pt](mailto:antonio.nunes@exponor.pt) ou no espaço SERVIÇOS TÉCNICOS.

### CATÁLOGO OFICIAL ON-LINE

#### A. Inserção de dados dos Expositores no catálogo oficial on-line

- É obrigatório o preenchimento do boletim de inscrição nº 2, na sua falta, os dados utilizados pela Organização para inserir no Catálogo Oficial, serão os constantes no boletim de inscrição nº 1, sendo os mesmos da exclusiva responsabilidade dos Expositores.
- Em caso de inscrição tardia, a Organização não se responsabiliza pela não inserção dos dados da empresa no catálogo Oficial de Expositores.
- Os Boletins de Inscrição n.º 2 devem ser obrigatoriamente enviados para a Exponor.

### PUBLICIDADE

Consulte todas as soluções disponíveis no site da feira ou contacte a Organização através do email [paulo.silva@exponor.pt](mailto:paulo.silva@exponor.pt)

### CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA MÁQUINAS

O Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de Junho, impõe que todas as máquinas e componentes de segurança só podem ser colocados no mercado e em serviço se tiverem uma declaração de conformidade passada pelo fabricante, ou pelo seu mandatário, nos termos das disposições contidas no referido diploma. No caso das máquinas, é igualmente obrigatória a aposição da marcação CE. Segundo o n.º 3 do artigo 4.º do mesmo diploma “Podem, todavia, ser apresentados em feiras, exposições e demonstrações máquinas e componentes de segurança que não estejam conformes com este diploma, desde que um **painel visível** indique claramente a sua não conformidade e a impossibilidade de ser efectuada a sua aquisição antes de alcançada essa conformidade, devendo ainda, por ocasião das demonstrações, ser tomadas medidas de segurança adequadas, a fim de garantir a protecção das pessoas.” É da responsabilidade de cada um dos expositores o cumprimento das disposições legais atrás referidas. A organização irá solicitar a colaboração de Organismos notificados e da ASAE tendo em vista o cumprimento da lei neste âmbito específico, ficando desde já alertados os senhores expositores para a eventualidade de incorrerem em contra-ordenações no caso de incumprimento. Todas as situações denunciadas à Organização serão analisadas por técnicos de um Organismo Notificado para o efeito, podendo ser em seguida suscitada a intervenção das autoridades competentes, nomeadamente a ASAE.